



Decreto de inexigibilidade Nº. 116/2022.

Campinorte-GO/ 06 de outubro de 2022.

“Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a “CAVALGADA EXPOCAMP – CAMPINORTE/GO 2022”*, através de seu empresário exclusivo **K. N. FERREIRA SERVIÇOS E PRODUTOS**, inscrito no CNPJ: 40.665.306/0001- 81, com endereço comercial na Rua João Fonseca, S/N Qd. 17, Lt. 10 Bairro: Residencial Villa Bella / Anápolis/GO – CEP: 75065-782, e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GOÍÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, que permite “a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”,

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **K. N. FERREIRA SERVIÇOS E PRODUTOS**, inscrito no CNPJ: 40.665.306/0001- 81, com endereço comercial na Rua João Fonseca, S/N Qd. 17, Lt. 10 Bairro: Residencial Villa Bella / Anápolis/GO – CEP: 75065-782, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais com sagrados na opinião pública de nosso Estado.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para Contratação de artistas consagrados pela opinião pública, para apresentação nas *festividades alusivas a “CAVALGADA EXPOCAMP – CAMPINORTE/GO 2022”*, representados pelo empresário exclusivo **K. N. FERREIRA SERVIÇOS E PRODUTOS**, inscrito no CNPJ: 40.665.306/0001- 81, com endereço comercial na Rua João Fonseca, S/N Qd. 17, Lt. 10 Bairro: Residencial Villa Bella / Anápolis/GO – CEP: 75065-782, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, em shows artísticos que serão realizados no dia 09 de outubro de 2022; assim nominado os profissionais do setor artístico.

Dia 09/10 – SHOW **DIEGO PERES & TIAGO**.





Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.

Art. 3º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F." Campinorte, 06/10/2022

Secretário de Administração

